

**CONSIDERANDO** que, acerca do mérito das presentes Contas, o Relator, ante a inexecução orçamentária e financeira do fundo, votou no sentido de que as presentes Contas Anuais devem ser arquivadas, sem julgamento de mérito;

**CONSIDERANDO** o contido na instrução processual do presente feito;

**CONSIDERANDO** a legislação inerente à matéria;

**ACORDA A PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, por unanimidade de votos, **arquivar** as presentes Contas Anuais, ante a ausência de execução orçamentária, e **determinar** à atual gestão do FUNDEAGRO que adote as devidas providências para concluir seu processo de regulamentação e efetivar o cadastro do Fundo no Sistema de Gestão Governamental por Resultado – S2GPR e no Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios – SACC, dando-se ciência da presente decisão aos interessados.

Votaram também o Exmo. Conselheiro Substituto Paulo César e o Exmo. Conselheiro Substituto Davi Barreto.

Transcreva-se e cumpra-se.  
Sala das Sessões, em 21 de agosto de 2017.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz  
**PRESIDENTE/RELATOR**

Fui presente:  
Eduardo de Sousa Lemos  
**PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL**

**EDITAL Nº 30/2017**

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO  
6º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do art. 1º, da Portaria nº 163/2016, publicada no D.O./TCE-CE de 11/05/2016, alterado pela Portaria nº 208/2017, publicada no D.O./TCE-CE de 20/06/2017, e considerando o Edital nº 01/2015, de Abertura do Processo Seletivo de Estagiários, publicado no D.O./TCE-CE de 28/09/2015, e o Edital de Resultado Pós Recursos Finais, publicado no D.O./TCE-CE de 01/02/2016;

**CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do 6º Processo Seletivo de Estagiários de Nível Superior deste Tribunal, mediante Ato da Presidência nº 49/2016, publicado no D.O./TCE-CE de 15/02/2016;

**RESOLVE:**

1 - **convocar 8 (oito) candidatos** aprovados, relacionados no Anexo único deste Edital, sendo **2 (dois)** do Curso de Administração, **4 (quatro)** do Curso de Direito e **2 (dois)** do Curso de Informática, obedecendo ao rigor da ordem de classificação, constante no Anexo I do Edital de Resultado Pós Recursos Finais;

2 - **informar** que os candidatos deverão apresentar manifestação de interesse em ocupar a vaga no curso aprovado em **até 3 (três) dias úteis**, contados a partir da data da publicação no site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), junto à Gerência de Atos Funcionais do TCE/CE, situada na Rua Sena Madureira nº 1047, 2º andar, Centro, Fortaleza/CE, nos horários de 8h às 11h30 e de 14h às 17h30.

3 - **comunicar** os documentos exigidos na apresentação do convocado:

- cédula de identidade;
- comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- comprovante de residência;
- título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
- certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- declaração de matrícula atualizada, informando a quantidade dos créditos cursados e o total exigido para graduação;
- histórico escolar atualizado.

3.1 – não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de setembro de 2017.

José Auriço Oliveira  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 30/2017, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.**

**CURSO: ADMINISTRAÇÃO**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
696	DANIELLA SANTOS DE LIMA	12
629	KEIVE SOARES PESSOA	13

**CURSO: DIREITO**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
486	ISABELLA NOBREGA DE ARAÚJO	75
479	THARCYLA PALOMA LIMA DE ARAÚJO	76
474	ARYSA CAVALCANTE GONÇALVES	77
441	HUMBERTO BEZERRA DE MENESES JÚNIOR	78

**CURSO: INFORMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1031	TIAGO DE ALMEIDA CRUZ	23
1036	ANTONY KEVIN FERREIRA SANTOS	24

\*\*\* \*\*